PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 121
PROJETO DE LEI 126/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
O Radar
Edição nº 1982
30/12/92

L E I Nº 111/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Governo do Estado do Paraná, permissão de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Governo do Estado do Paraná, permissão de uso por um prazo de 04 ( quatro) anos, da área onde se encontra instalado o Hemocentro junto ao Hospital Municipal, antigo Hospital São José, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de dezembro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal